



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à
Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após pedido de pareceres da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Sou Ka Hou, de 29 de Outubro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 1138/E847/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 29 de Outubro de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 31 de Outubro de 2018:

Critérios básicos para acreditação de psicoterapeuta

Segundo as respostas de Serviços de Saúde, os critérios básicos para acreditação da qualificação de psicoterapeutas em Macau derivam da década de 1990. Dado que o desenvolvimento da psicologia em Macau estava numa fase inicial na altura, em consonância com as condições reais da sociedade, foram estabelecidos os critérios básicos que atendiam às referências, no sentido de atrair mais pessoas dispostas a dedicarem-se a esse serviço profissional.

Nos últimos anos, o desenvolvimento da psicologia passou por grandes mudanças. Actualmente, o curso de Licenciatura em Psicologia ensina apenas os conhecimentos básicos da psicologia. Caso se pretenda



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

aprender conhecimentos da psicologia clínica, tem que se aprofundar o treino depois de se concluir as disciplinas básicas. Nas vizinhanças, como Hong Kong, Taiwan, entre outras, os psicólogos clínicos com exercício da actividade em trabalho clínico devem ter mestrado ou um curso superior, bem como obterem aprovação na avaliação ou nas provas antes de exercerem a actividade. Sendo assim, Macau também necessita de acompanhar o desenvolvimento dos tempos. A 6 de Julho, os Serviços de Saúde anunciaram a implementação de novos critérios básicos para acreditação da qualificação de psicoterapeuta, através da elevação de os critérios de qualificação dos psicoterapeutas e do melhoramento de nível profissional, a fim de garantir a segurança e os direitos e interesses dos pacientes.

Os Serviços de Saúde adoptaram uma medida transitória para suplementar o programa de estágio clínico dos que estão em estágio ou concluíram estágio no Serviço de Psiquiatria do CHCSJ, porém esses ainda não receberam a licença de terapeuta (psicoterapeuta) emitida pelos Serviços de Saúde e não cumpriram os novos critérios básicos para fortalecer os conhecimentos teóricos clínicos e experiência de estágio clínico. Após os estagiários terem concluído todo o estágio, e terem obtido aprovação na avaliação, os qualificados possuem capacidade profissional para lidar com o trabalho relacionado com a psicologia clínica, podendo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

esses ser dispensados de atender aos requisitos dos novos critérios.

O projecto de lei “Regime Legal da Qualificação e Inscrição para o Exercício da Actividade dos Profissionais de Saúde” estará sujeito a apreciação na especialidade na Assembleia Legislativa. Este novo projecto de lei tem uma disposição transitória, através da qual os profissionais de saúde inscritos, que exercem actividade em entidades públicas, poderão fazer uma transição suave sem qualquer avaliação ou outras condições. Portanto, os psicoterapeutas inscritos continuarão a exercer a actividade depois da aprovação da nova lei e a proporcionar serviços de psicoterapia clínica a pacientes. No entanto, o projecto de lei também estipula que todos os profissionais de saúde são obrigados a realizar educação contínua e a obter créditos suficientes para renovação da licença. Esses cursos de estudos adicionais também têm determinados requisitos profissionais. Portanto, caso os psicoterapeutas inscritos queiram exercer a actividade, têm de se regular pelas respectivas disposições. Até ao momento, ainda não tinha sido considerado a criação de um período transitório ou “sistema dos avôs (*Grandfathers*)” para aquando da implementação dos novos critérios básicos.

Além disso, de acordo com as disposições do Decreto nº 84/90 / M, actualmente existe apenas a licença de terapeuta (psicoterapia), não há distinção entre psicoterapia e psicologia clínica. O âmbito de exercício da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

actividade de psicoterapeuta (SOP) é proporcionar serviços de psicologia clínica. A diferença está apenas na diferença da designação dos títulos profissionais em diferentes países ou regiões.

Disciplinas a frequentar com base nos novos critérios básicos

Os critérios básicos para acreditação da qualificação baseiam-se principalmente nas referências de formação profissional de psicoterapeutas de outros países e regiões. Os estágios clínicos são organizados durante o programa de mestrado; enquanto o curso de licenciatura é baseado nos conhecimentos básicos de psicologia. As disciplinas listadas nos novos critérios básicos são organizadas de acordo com as necessidades clínicas, como psicoética e outras, sendo conhecimentos disciplinares dominados por psicoterapeutas clínicos no exercício da actividade. Devido aos diferentes conteúdos e disciplinas dos cursos de psicologia em diferentes regiões, o pessoal relevante pode candidatar-se à acreditação da qualificação, bastando para tal completar os requisitos das disciplinas listadas nos novos critérios básicos e satisfazer outras condições, a fim de corresponder à situação real de Macau.

Para supervisão dos psicoterapeutas inscritos, além dos créditos exigidos do Programa do Desenvolvimento Profissional Contínuo (CDP)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

para renovação, o Conselho dos Profissionais de Saúde também irá elaborar um código deontológico para cada profissão, a fim de garantir que os profissionais de saúde proporcionem serviços médicos de forma ética e moral. A par disso, todos os anos, o CHCSJ abre cursos de formação em psiquiatria e psicologia para organizações sem fins lucrativos, e planeia abri-los a psicoterapeutas que exercem actividade no privado para melhorar o profissionalismo desses.

Supervisão e colaboração interdepartamental de actos médicos

A supervisão de actos médicos compete aos Serviços de Saúde. Em caso suspeita de qualquer prestação ilegal de serviços médicos, o público pode reportar a mesma aos Serviços de Saúde para realização dos procedimentos de investigação. Os psicoterapeutas estão envolvidos em trabalho clínico, incluindo avaliação, diagnóstico, tratamento, programa de reabilitação e acompanhamento depois da recuperação, mas a essência do aconselhamento psicológico ou de seus conselheiros é o “aconselhamento”, não envolve acto médico tal como “tratamento médico”, motivo pelo qual esses conselheiros não estão listados nas categorias constantes no “Regime Legal da Qualificação e Inscrição para o Exercício da Actividade dos Profissionais de Saúde”, onde o âmbito de exercício das actividades está claramente definido para evitar que não psicoterapeutas exerçam os trabalhos de psicoterapia. Face ao exposto a cima, após a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

entrada em vigor da lei, os conselheiros psicológicos existentes podem continuar a prestar serviços, mas esses devem prestar atenção ao âmbito da actividade que presta para não haver colisão ou usurpação de funções, nomeadamente as que envolvem acto médico, tais como avaliação, diagnóstico clínico e tratamento médico.

Outras questões relacionadas com a área da psicoterapia

O grupo especializado, subordinado ao Conselho para os Assuntos Médicos, procede à discussão no âmbito de questões relacionadas com área de psicoterapia, com a presença de convidados representantes de associações profissionais no campo psicológico, para ouvir as opiniões do sector. Além disso, a recentemente criada Academia de Medicina é responsável por organizar a formação de médicos especialistas de instituições médicas públicas e privadas de Macau, portanto, não é da competência da mesma proporcionar formação para psicoterapeutas.

Atenção à necessidade de aconselhamento psicológico dos alunos

A DSEJ, de acordo com as suas atribuições, presta serviços aos alunos, relacionados com as áreas de Psicologia ou de Aconselhamento Psicológico, constituídos, principalmente, por “serviço de avaliação” e “serviço de aconselhamento aos alunos nas escolas”.

Relativamente ao “serviço de avaliação”, a DSEJ tem vindo a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

proporcionar aos alunos, que se suspeite terem necessidades educativas especiais, serviços de avaliação em várias áreas, tais como capacidade intelectual, capacidade de aprendizagem, adaptação social, estados emocionais e comportamento, etc., visando a análise das necessidades gerais de aprendizagem dos alunos e o provimento de sugestões para viabilizar a adequada colocação educativa desses alunos. Simultaneamente, a DSEJ auxilia, também, o Instituto de Acção Social na prestação de serviços de avaliação da capacidade intelectual, para atribuição do “Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência” a alunos da educação regular, a partir dos 4 anos.

As avaliações nas áreas de capacidade intelectual, capacidade de aprendizagem, adaptação social, estados emocionais e comportamento, entre outras, proporcionadas pela DSEJ, são levadas a cabo por pessoal desta Direcção de Serviços com habilitação académica especializada, em Psicologia ou Aconselhamento Psicológico, e capacitado para a utilização dos respectivos instrumentos. Além disso, para aumentar a capacidade de avaliação psicológica do pessoal profissional de Psicologia e Aconselhamento Psicológico, a DSEJ realiza, consecutivamente, acções de formação diversificadas, no âmbito da qualificação para utilização dos diferentes instrumentos de avaliação, permitindo que a capacidade da prática dos instrumentos e de explicação de resultados desse pessoal



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

possam atingir um nível profissional elevado.

Relativamente ao “serviço de aconselhamento aos alunos nas escolas”, a DSEJ concede financiamentos às associações particulares de aconselhamento, para que estas enviem agentes de aconselhamento para as escolas e prestem apoio profissional, relacionado com o aconselhamento aos alunos, encarregados de educação e docentes, em articulação com as características e as necessidades específicas das escolas. O tipo de aconselhamento prestado abrange, principalmente, aconselhamento de casos, aconselhamento em grupo, serviço de consultas, serviço de transferência de alunos, fornecimento de informações, actividades com características de prevenção e desenvolvimento, serviço de avaliação e actividades de Educação Comunitária, entre outros.

Quanto à exigência do ingresso na carreira dos agentes de aconselhamento aos alunos, os mesmos devem ser possuidores de um bacharelato ou uma licenciatura nas áreas de Acção Social ou de Aconselhamento Psicológico.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lei Chin Ion

19/11/2018